



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 33/92.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no artigo 2º da Resolução nº 03 de 21/02/90 e considerando ainda o reajuste concedido pelo Executivo, conforme Decreto nº 694/92:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica majorado em 23,43%, os vencimento dos cargos de provimento comissionados da Câmara Municipal, a que refere-se o anexo I da Resolução nº 05/89.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice acima refere-se à inflação do mês de novembro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ATO correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 22 de dezembro de 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE